



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 05/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021

(Contém 32 laudas e um anexo com 11 laudas)

ATA N.º 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 43 minutos

Encerramento: 16 horas e 41 minutos

No dia um do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um reuniu o Executivo, por videoconferência, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florabela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Presidente da Câmara Municipal Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Realização das reuniões da Câmara Municipal por videoconferência – A ratificação	Despacho n.º 87/2021	
3	Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2021 – Proposta	Registo n.º 2.529/2021, de 26/01	

	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	2. ^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2021 – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese		Informação A.J. de 27 de janeiro
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
7	Delegação de competências para envio de processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas – A conhecimento		Despacho n.º 85/2021
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Loteamento / Alteração ao alvará	961/1979	Jorge Duarte Correia
9	“ “	15244/1996	Medibene – Gestão de Imóveis, Lda.
10	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	292/2020	CarpiKitchen, Lda.
11	“ “	744/2020	Vitrochaves – Indústria de Vidro, S.A.
12	Certidão de domínio público	46/2021	Registo Dinâmico, Lda.

	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	
13	Pedido de cedência de transporte para recolha de alimentos em Santarém, dia 04 de fevereiro de 2021	Cáritas Paroquial de Benavente
14	Período destinado às intervenções dos munícipes	
15	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- REPORTAGEM ACERCA DO LAR “CANTINHO SÉNIOR”, EM SAMORA CORREIA

Fez referência a uma reportagem emitida na passada quinta-feira por uma estação televisiva, no programa “Linha Aberta”, acerca do lar “Cantinho Sénior”, em Samora Correia, no qual foram feitas algumas considerações que a deixaram bastante envergonhada.

Disse que gostaria de saber se a Câmara Municipal fora contactada para prestar alguns esclarecimentos sobre os assuntos que estavam a ser retratados, porquanto foram levantadas questões que considera bastante graves, uma das quais se prende com os custos de translação dos corpos dos utentes daquele lar que, infelizmente, faleceram em Fátima, e cujos familiares não teriam qualquer comparticipação. Frisou que os utentes foram transferidos para aquela instituição em Fátima, porque houve essa necessidade, tendo ficado à responsabilidade da Segurança Social.

Deu nota que naquele mesmo programa foi mencionado que a Segurança Social entregara aos familiares dos utentes uma listagem de instituições, três das quais não têm a valência de lar da 3.ª idade e, portanto, gostava de saber se tal corresponde à verdade, quem deu essas informações e que responsabilidades poderão ser apuradas. Questionou acerca do motivo de ter sido colocado um contentor da Proteção Civil naquele espaço, de acordo com o relatado na entrevista, uma vez que todos os utentes foram transferidos e o lar encerrado.

2- INCÊNDIO EM PT AÉREO NA RUA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA

Perguntou se a EDP comunicou à Câmara Municipal a ocorrência de um incêndio num PT aéreo na Rua da Carregueira, em Samora Correia, que teve lugar no dia vinte e um,

e que deixou o espaço público bastante danificado, nomeadamente, o alcatrão e o passeio. Observou que houve momentos de algum pânico e disse que já não é a primeira vez que aquele PT dá problemas, sendo que, desta vez, ardeu todo, pôs em causa uma família e uma habitação, não tendo havido nenhuma desgraça, por muito pouco. Ardeu um carro e se, eventualmente, alguns trabalhadores estivessem a manusear aquele PT, poderia ter acontecido o pior.

Comentou que não percebe como é que ainda são permitidos PT aéreos no concelho de Benavente.

3- PARTICIPAÇÃO EM *BREAFING* SEMANAL DA PROTEÇÃO CIVIL

Deu nota que na sequência do convite endereçado aos vereadores da oposição pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (que agradeceu, porque lhe permite ter alguma noção do que se vai passando) teve oportunidade de assistir ao *breafing* semanal, não tendo podido deixar de reparar que havia, numa das salas, três pessoas sem máscara (uma delas era o coordenador, pessoa com bastantes responsabilidades), facto que muito a entristece.

Questionou como se pode exigir às outras pessoas que tenham máscara e todos os cuidados, quando o exemplo que vem de cima não o faz, situação que considera inadmissível.

Pediu o favor de não a convidarem mais vez nenhuma para ver esse tipo de coisas.

4- EVENTUAL IMPLEMENTAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO

Face aos últimos números de casos positivos e de mortes ocorridas no concelho, bem como ao protocolo que foi estabelecido com a Cruz Vermelha Portuguesa para haver uma delegação no município, perguntou se já está programada a implementação de algum hospital de campanha.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO

Registou que no momento excecional que o País atravessa, a Câmara Municipal volta a fazer as suas reuniões por videoconferência e embora permita a participação dos munícipes nas reuniões públicas, não é compreensível que, com todos os instrumentos à sua disposição, essas reuniões não sejam transmitidas em direto, no *site* e nas plataformas digitais da Autarquia, e que não tenha sido criado um dispositivo que permita a qualquer cidadão intervir, em direto, obrigando as pessoas à gravação prévia de um vídeo.

Comentou que nem toda a gente tem um telemóvel ou um computador que permita fazer vídeos e mesmo quem tenha, poderá não o saber fazer e enviá-lo à Câmara Municipal. Observou que a democracia não está suspensa e embora o Covid implique que se possa estar muito concentrado nessa batalha, há mais gente na câmara municipal para pensar e repensar as outras áreas do município, que não devem ser descuradas. Considerou importante a transmissão em direto das reuniões do Executivo, tendo a câmara municipal técnicos suficientes para preparem as soluções necessárias.

Sugeriu que a próxima reunião do Executivo, a realizar dia 15 de fevereiro, possa ser transmitida *on line* e que seja preparada uma solução que permita aos cidadãos deslocarem-se ao Palácio do Infantado, em Samora Correia, às juntas de freguesia de Santo Estêvão e da Barrosa ou à câmara municipal, para, através de um mecanismo de

videoconferência, fazer a sua intervenção, se essa for a sua vontade. Assinalou que aquilo que está a ser proposto às pessoas parece-lhe insuficiente para os tempos que se vivem, por mais boa-vontade que a Câmara Municipal possa ter, e para as necessidades que alguns cidadãos podem ter de querer intervir numa reunião do Executivo e estarem vedados a isso, por nem sequer terem condições para o fazer.

2- SITUAÇÃO DO LAR “CANTINHO SÉNIOR”, EM SAMORA CORREIA

Aludiu ao tema do lar “Cantinho Sénior”, em Samora Correia, que também vai ser abordado pelo munícipe Nelson Lopes, que já enviou a sua intervenção e que ele teve oportunidade de ouvir, e sendo referido aquilo que é por todos conhecido, há vários aspetos que merecem uma reflexão especial e, quem sabe, uma atitude também especial.

Referiu que o problema dos lares ilegais no País já tem dezenas de anos, toda a gente sabe que existe e o facto de uma casa dessas ser ilegal, também não significa que as pessoas estejam mal tratadas, conclusão a que já se chegou. Observou que há casas daquele tipo que, possivelmente, nem estão legalizadas, por desleixo dos seus proprietários, mas onde as pessoas são bem tratadas, bem cuidadas, onde gostam de estar e as famílias se sentem bem.

Considerou que as questões que se levantam, relativamente ao lar em causa, merecem outro tipo de intervenção e atitude da Câmara Municipal, que não aquela que tem tido, até ao momento, porque sendo verdade que existe um conjunto de lares, chamados ilegais, no concelho, como existe no País todo, crê que o momento que se vive, atualmente (que é excepcional, por tudo o que se conhece), não será o indicado para fechar uma estrutura, ainda que ilegal, que dá resposta satisfatória, segundo os utentes e respetivos familiares.

Mencionou que, para todos os efeitos, as instituições estatais e o próprio Estado (que é, tantas vezes, uma pessoa de má-fé, que se financia com o dinheiro dos impostos da população, mas, depois, atua com uma ligeireza e uma má-fé evidentes) deixam aquelas famílias desprotegidas, não existindo soluções, em termos de ação social, porque não é fácil encontrar um lar que tenha vagas, no imediato.

Registou que há muitos lares que estão com surtos e não aceitam ninguém, outros têm medo de aceitar, porque não sabem se a pessoa estará infetada e, portanto, coloca-se um problema às famílias. Disse que esse é um problema de todos, enquanto sociedade, e do País que, infelizmente, não tem soluções adequadas para a primeira infância e, depois, no fim de velhos, ainda há que ter a sorte de ter uma boa reforma que pague um bom lar, ou de ter alguns familiares que queiram cuidar dos seus idosos e possam dar essa resposta, porque o Estado não a dá.

Colocando-se no lugar daquelas famílias, questionou o que se faria à pessoa se, de repente, houvesse um familiar numa circunstância daquelas, deixando de ter a devida resposta. Disse crer que, atendendo àquilo que é dito pelas famílias e pelos utentes, de estarem satisfeitos com os cuidados prestados, a Segurança Social deveria permitir, excepcionalmente, que as pessoas pudessem retornar ao sítio de onde foram retiradas e depois, então, quando a pandemia acalmar, tentar encontrar soluções para essas mesmas pessoas.

Observou que todos os outros lares ilegais terão, certamente, mais ou menos condições do que o “Cantinho Sénior”, mas não é por isso que se vai fazer perseguição às pessoas e fechar os lares, colocando-se a questão do que se fará aos respetivos utentes, e se a opção for a de avançar com a morte medicamente assistida (aprovada na Assembleia da República na semana anterior), a solução mais barata passará por infetar aquelas pessoas, ou pô-las à porta de uma urgência hospitalar, e esperar que morram. Contudo, não sendo essa a vontade da família, nem a da sociedade, a Câmara Municipal, enquanto entidade responsável que tem essa obrigação, não se pode limitar a ouvir a

Segurança Social dizer que o lar não tem condições para aquelas pessoas, sem apresentar soluções que correspondam à realidade.

Frisou que embora não se trate de um problema de uma valência direta da Câmara Municipal, e tendo consciência de que o órgão executivo não tem na sua mão a chave da solução daquele problema, crê que o senhor presidente, enquanto dirigente máximo do Município, e a senhora vereadora Catarina Vale, enquanto responsável pelo pelouro da Ação Social, deviam ter uma oposição veemente àquilo que é dito pela Segurança Social, nem que seja no momento excepcional que se vive e daqui por uns meses, após a pandemia abrandar, dar tempo às famílias para se reorganizarem e encontrarem soluções, porque aqueles idosos correm o risco de não terem sido mortos pelo vírus, mas serem-no pela insensibilidade de quem tem que cuidar da sua situação e respetiva solução.

Observou que, muitas vezes, nem se trata de insensibilidade, porque são muitos os casos no distrito e em vários concelhos, mas vive-se uma situação excepcional e é como se o País estivesse em guerra. Exemplificou que se o País estivesse a ser bombardeado por outra nação qualquer, as pessoas teriam de ter sítio para estar e, portanto, não lhe parece razoável deixá-las à mercê das famílias, sem terem condições ou soluções para elas.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO

Cumprimentou todos os autarcas, funcionários da câmara municipal e, em especial, todos os munícipes que, através da gravação da reunião, a ela vão poder assistir.

Considerou que as reuniões públicas da Câmara Municipal por videoconferência constituem uma evolução que permite ao público em geral assistir.

Disse ter a convicção que ainda se poderá avançar mais e, um dia, ter reuniões públicas *on line*, em direto e em tempo real, sendo isso que defende, para que o público em geral possa acompanhar e participar mais vezes nas reuniões da Câmara Municipal, e que, no fundo, vai ao encontro daquilo que o senhor vereador Ricardo Oliveira também tem vindo a defender.

2- DADOS ESTATÍSTICOS DO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO

Manifestou preocupação perante os dados estatísticos relativos ao desemprego no País e, em particular, no concelho de Benavente.

Transmitiu que, em dezembro de 2020, havia cerca de mil cento e uma pessoas em situação de desemprego (mais cento e trinta e quatro do que em dezembro de 2019) e perguntou que estratégia tem a Câmara Municipal para resolver esse problema, em conjunto com o setor empresarial do concelho de Benavente, quer para o presente, quer para o futuro.

Citou que há cento e trinta e nove pessoas com menos de vinte e cinco anos desempregadas, duzentas e sessenta e uma entre os vinte e cinco e os trinta e quatro anos de idade, quatrocentas e trinta e seis entre os trinta e cinco e os cinquenta e quatro anos de idade, e duzentas e sessenta e cinco com cinquenta e cinco anos ou mais.

Realçou a importância de a Câmara Municipal pensar numa estratégia para que aquelas pessoas não continuem sem apoios e numa situação de fragilidade.

3- QUESTÃO DOS LARES ILEGAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Recordou que já referira em reuniões anteriores que a questão dos lares ilegais é uma responsabilidade da Administração Central, nomeadamente, da Segurança Social, partilhada, igualmente, com a Câmara Municipal de Benavente, no que diz respeito ao seu território, sendo necessário encontrar soluções e respostas.

Considerou que ao longo de quarenta anos de governação CDU, o concelho poderia estar bem melhor do que está, atualmente, e não se estaria a falar de cerca de onze lares ilegais e confrontados com a situação de não se saber onde colocar os idosos que, não tendo resposta nos lares legais, estão a braços, juntamente com as suas famílias, com uma situação preocupante e que, na pior das hipóteses, não terão sítio onde ficar, ou aquele onde os colocarem poderá não ter as melhores condições para os acolher, especialmente, na situação de fragilidade, ao nível da sua saúde.

Reiterou que é preciso uma resposta, não só da Administração Central, mas, também, da Câmara Municipal.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- REPORTAGEM ACERCA DO LAR “CANTINHO SÉNIOR”, EM SAMORA CORREIA

Afirmou que a Câmara Municipal e a Proteção Civil não foram contactadas para prestar declarações, no âmbito da reportagem televisiva acerca do lar “Cantinho Sénior”, em Samora Correia, e julga que a Segurança Social não pode prestar esclarecimentos.

Frisou que ao longo de várias reuniões de Câmara, tem informado os membros do Executivo da situação concreta dos lares ilegais, sendo, também, do conhecimento dos senhores vereadores que a construção de um lar é um investimento muito grande que carece de financiamento, e que as instituições particulares de solidariedade social locais têm estado sempre disponíveis para desenvolver novas respostas, no que à matéria diz respeito.

Referiu que aquando da discussão do atual quadro comunitário de apoio, a Câmara Municipal solicitou, veementemente, que fossem disponibilizadas verbas dos fundos comunitários, para dar resposta àquela situação, não só no município de Benavente, mas em toda a região que, tal como todo o País, é deficitária nessa resposta, que está ao nível dos 4%, o que é, manifestamente, pouco, e os lares ilegais vão proliferando, sendo que quem tem sido responsável pela governação do País, desde há algumas décadas, nunca teve sensibilidade para essa matéria.

Recordou que quer a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, quer a Fundação Padre Tobias, apresentaram os seus projetos no devido tempo e sempre contaram com o apoio da Câmara Municipal, quer através da disponibilização de terrenos, quer da participação necessária no investimento das instituições, para poderem concretizar aqueles projetos. Observou que, infelizmente, surgiu a pandemia, uma situação dramática com que o País se confronta, e que pôs a nu a realidade dos lares ilegais, e apesar de alguns terem levantado, veementemente, a sua voz (nos quais se inclui), ela nunca teve eco na consciência coletiva.

Acrescentou que, em plena pandemia, a Fundação Padre Tobias apresentou a sua candidatura ao PARES (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais) para um espaço novo com cento e vinte lugares, em alas individuais, tendo a Câmara Municipal disponibilizado um terreno com mais de um hectare e assumido o compromisso financeiro de setecentos e cinquenta mil euros para aquele objetivo. Manifestou a expectativa que quem tem de avaliar os critérios para a sua tomada de decisão, possa validar aquela proposta, porque seria um contributo importante para o município.

Aludiu a que a Câmara Municipal e a Proteção Civil manifestaram, de forma veemente, o entendimento de que os lares deveriam ser visitados por equipas multidisciplinares, para avaliação da situação e dos planos de contingência, entre outras questões. Lembrou que tendo a Segurança Social recusado, em março, a sua presença nos lares ilegais, para não se comprometer, a Câmara Municipal tomou posição firme junto dos daquela entidade e dos membros do Governo e, felizmente, foi possível constituir as equipas multidisciplinares em abril, que fizeram o levantamento dos milhares de lares ilegais que existem por todo o País, sendo que nenhum desses espaços de acolhimento foram encerrados, atendendo a que, efetivamente, não era o momento de tomar medidas administrativas, até porque não haveria condições para colocar as dezenas de milhares de utentes em instituições de solidariedade social, devidamente, legalizadas. Sublinhou que a situação que levou ao encerramento do lar “Cantinho Sénior”, por determinação da Autoridade de Saúde e da Segurança, também é do conhecimento dos senhores vereadores, prendendo-se com o facto de o conjunto de utentes daquele espaço estar positivo e que estariam trinta e duas pessoas dentro de um antigo barracão que fora convertido e, de acordo com aquilo que a Autoridade de Saúde decidiu, não havia condições para fazer a recuperação clínica daqueles utentes e, portanto, foi necessário deslocalizá-los para uma unidade de retaguarda que está a funcionar em Fátima, processo que foi acompanhado pela Proteção Civil. Clarificou que o contentor a que a senhora vereadora Florbela Parracho se referira não é da Proteção Civil e explicou que, na sequência da visita das equipas disciplinares e de acordo com o plano de contingência, havia necessidade de ter um espaço de isolamento para que os utentes que se deslocassem a uma consulta médica, ou quem entrasse de novo no lar, pudesse fazer a quarentena.

2- INCÊNDIO EM PT AÉREO NA RUA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA

Disse que teve conhecimento do incêndio num PT aéreo em Samora Correia, situação que lamenta, e observou que, obviamente, a EDP fará o relatório da ocorrência e terá seguros de responsabilidade civil, perante os danos que as suas infraestruturas causem a particulares ou ao domínio público municipal.

Frisou que existe, ainda, um conjunto muito vasto de PT aéreos pelo País, que têm a ver com as potências que são solicitadas, havendo no concelho cerca de trezentos postos de transformação a maior parte dos quais são aéreos.

3- PARTICIPAÇÃO EM *BREAFIG* SEMANAL DA PROTEÇÃO CIVIL

Deu nota que quer o coordenador da Proteção Civil, quer os comandantes das Corporações de Bombeiros, já tiveram Covid, recentemente, crendo que será essa a razão para a senhora vereadora Florbela Parracho os ter visto sem máscara, além de que estavam num ambiente onde só existiam elementos naquela mesma condição.

4- EVENTUAL IMPLEMENTAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO

Transmitiu que no diálogo que tem estabelecido com o Hospital de Vila Franca de Xira (o estabelecimento hospital da área de referência do concelho), a Proteção Civil disponibilizou-se, há largos meses, para poder ser instalado um hospital de campanha na área do município, possibilidade que foi vista com bons olhos. Contudo, a falta de recursos humanos é, atualmente, uma questão difícil, transversal ao País e, nomeadamente, aos cuidados hospitalares, não possibilitando aquela situação.

5- REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO

Destacou que nenhum cidadão está privado de fazer a sua intervenção nas reuniões públicas durante o mês de fevereiro, porque quem, eventualmente, não tenha condições para fazer a respetiva gravação, pode recorrer aos espaços disponibilizados pela Câmara Municipal para que essa gravação seja feita com o apoio técnico da Autarquia.

6- SITUAÇÃO DO LAR “CANTINHO SÉNIOR”, EM SAMORA CORREIA

Recordou que o senhor vereador Ricardo Oliveira esteve numa reunião pública em que o presidente da Câmara deixou a sua posição, relativamente à situação do lar “Cantinho Sénior”, em Samora Correia, e assumiu o compromisso de, num momento crítico como o atual, poder promover uma reunião com os familiares dos utentes que foram deslocalizados para Fátima e com o diretor regional da Segurança Social, a fim de se avaliar para onde é que aqueles utentes poderão ir, após terem alta.

Acrescentou que, efetivamente, foram feitos os necessários contactos, no sentido de promover aquela reunião, mas não houve disponibilidade por parte do diretor regional da Segurança Social. Referiu que a Câmara Municipal não abandonou ninguém, mantendo o contacto diário com os familiares dos utentes e, portanto, foi-lhes transmitida a indisponibilidade da Segurança Social para participar na reunião.

Disse que tem vindo a acompanhar a evolução da situação com a Segurança Social, entidade à qual também transmite algumas questões colocadas pelos familiares dos utentes e que, efetivamente, reconheceu ter entregue a duas ou três famílias que tinham pedido informação de estabelecimentos na área do concelho, uma lista que, inadvertidamente, incluía o CRIB (Centro de Recuperação Infantil de Benavente), um ATL (atividade de tempos livres) e uma creche e que, detetada essa situação, foi distribuída a todas as outras famílias uma listagem com a rede de ERPI (estruturas residenciais para pessoas idosas) do distrito de Santarém.

Transmitiu que lhe fora dito, por parte da Segurança Social, que nos contactos estabelecidos com os familiares dos utentes, tinha sido manifestada toda a disponibilidade para acompanhar a situação e encontrar uma solução, se essa fosse a vontade dos familiares.

Reiterou que a Autoridade de Saúde e a Segurança Social consideram que o lar “Cantinho Sénior” não reúne condições para todas as pessoas ali permanecerem, apenas podendo regressar o número que está previsto, enquanto casa de acolhimento, que não está sujeita às regras de uma ERPI.

Mencionou que, de acordo com a Segurança Social, existem, de momento, vagas protocolizadas com IPSS (instituições particulares de solidariedade social), havendo já dois utentes em Rio Maior, dois em Coruche, um em Alpiarça, outro em Salvaterra de Magos e face, infelizmente, à incidência do Covid nos lares e aos óbitos que têm ocorrido, existe, atualmente, condições para encontrar respostas qualificadas noutras vagas protocolizadas, relativamente às quais a Segurança Social assume o encargo de quatrocentos e dez euros por cada utente.

Deu nota que, entretanto, houve alguns familiares que acolheram os seus idosos em suas habitações.

7- DADOS ESTATÍSTICOS DO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO

Comentou que os resultados do desemprego em dezembro o preocupam, mas preocupa-o, sobretudo, aquilo que podem ser os efeitos do período de confinamento e de uma pandemia que não se sabe por quanto tempo se vai arrastar, podendo, eventualmente, colocar o País numa situação difícil, do ponto de vista económico e social.

Disse que tem mantido diálogo permanente com o setor empresarial do município, havendo a perspectiva de que, no imediato e no prazo de dois a três anos, possam ser criados cerca de quinhentos postos de trabalho. Observou que os empresários têm colocado o problema da dificuldade de recrutamento de trabalhadores com o perfil adequado e, nesse sentido, a Câmara Municipal está a desenvolver a estratégia de criar a articulação necessária entre as empresas e as escolas profissionais para, por um lado, garantir o trabalho e, por outro lado, garantir que as empresas tenham a mão-de-obra necessária para desenvolverem as suas atividades.

Exemplificou que a empresa João de Deus está a desenvolver uma ampliação significativa e irá precisar de cento e cinquenta e duzentos trabalhadores. Há uma outra unidade, em Samora Correia, que também está a alargar as suas instalações e vai precisar, a breve prazo, de cerca de cem trabalhadores, estando algumas empresas a instalarem-se no município que irão criar um total de, aproximadamente, cento e setenta postos de trabalho, para além de outras situações de maior dimensão que aguardam decisão, face ao período de incerteza do Covid.

Referiu que, contudo, não se conhece o alcance que o Covid vai proporcionar, podendo, eventualmente, haver algumas empresas que não possam aguentar uma situação como aquela com que o País está, atualmente, a ser confrontado.

Observou que o município de Benavente continua a garantir muito emprego para quem vem de fora, assim como muitos municípios também encontram o seu posto de trabalho fora da área do município.

8- QUESTÃO DOS LARES ILEGAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Afirmou que, na sua opinião, a responsabilidade pela existência de lares ilegais não é apenas dos eleitos, mas de todos aqueles que, ao longo das últimas décadas, permitiram que essa situação fosse avançando, sem que o investimento nacional priorizasse as respostas necessárias.

Aludiu que apesar de ter sido sempre uma voz veemente e incómoda, no sentido de reivindicar investimento naquela área, a situação foi mantida numa penumbra e apenas o Covid trouxe à tona a realidade nacional de, efetivamente, haver falta de uma oferta pública ou qualificada na prestação de cuidados à terceira idade e os lares ilegais proliferarem no País.

Manifestou a expectativa de que, perante o resultado tão grave da pandemia, com muitos milhares de pessoas que têm vindo a morrer, seja, finalmente, reconhecida a importância daquele tipo de instrumento, que é, absolutamente, necessário para fazer face àqueles que trabalharam uma vida inteira, alguns dos quais ainda no trabalho rural e outros, em trabalhos de grande exigência, e mereciam ter condições dignas para o ciclo final da sua vida.

Deixou o compromisso de ser sempre uma voz incómoda e veemente perante aqueles que têm o poder de decisão, exigindo soluções, e uma voz solidária para todos aqueles que, obviamente, estão envolvidos naquela situação.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- BALANÇO GERAL DA SITUAÇÃO PANDÉMICA NO MUNICÍPIO

Disse que o concelho mantém uma evolução preocupante, no que respeita ao Covid-19, e que os dados continuam consistentes, com uma dimensão muito significativa, registando-se, à data do passado domingo, um total de setecentos e trinta e nove casos ativos e trinta e quatro óbitos, sendo que o número de óbitos não reflete, ainda, a realidade.

Deu nota que a situação é transversal a toda a comunidade, tendo-se registado, no dia anterior, sessenta casos positivos no município, alguns dos quais têm a envolvimento dos ERPI, e apesar de se verificar uma alteração significativa de comportamento por parte das pessoas, em função do confinamento, continuam a ser dados muito elevados. Observou que tinha a expectativa de que os números já pudessem estar a decrescer, mas, infelizmente, tal não acontece em toda a região de Lisboa e Vale do Tejo, mantendo-se uma situação muito crítica.

Transmitiu que, de momento existem no município quatro situações com alguma gravidade, nomeadamente, no lar da Santa Casa da Misericórdia, onde, apesar de todas as regras, há a lamentar catorze óbitos, face à dimensão que o Covid atingiu na comunidade, tratando-se de um setor da população que, pela sua idade, é muito suscetível aos efeitos do vírus. Registou que, entretanto, há vinte e dois utentes que já estão curados e instalados numa zona limpa, crendo que, no início da próxima semana, a situação estará normalizada, havendo, ainda, a registar dez pessoas que estão hospitalizadas em Vila Franca de Xira.

Aludiu a que há a registar no Lar Padre Tobias, em Samora Correia (instituição que tem sessenta e quatro utentes e setenta e oito funcionários), trinta e cinco utentes e seis funcionários positivos, não tendo, felizmente, ocorrido nenhum óbito em função do surto. Acrescentou que o lar “Cantinho da São”, em Samora Correia, é um espaço ilegal que, de acordo com a avaliação feita pela Segurança Social e pela Autoridade de Saúde, tem condições para definir espaços compartimentados que permitam acompanhar a evolução clínica dos utentes, a serem divididos por alas e em quartos com três a quatro pessoas. Mencionou que aquele lar tinha vinte e seis utentes (dos quais vinte e dois testaram positivo) e oito funcionários, havendo a registar seis óbitos e quatro internamentos.

Fez referência ao lar “Felicidade Verdadeira”, em Benavente, um espaço também ilegal que tem vinte e um utentes e dez funcionários, entre os quais, doze utentes e três funcionários positivos, registando-se um óbito e duas hospitalizações, sendo que a situação está a ser acompanhada pela Autoridade de Saúde, pela Proteção Civil e pela Segurança Social, podendo, eventualmente, haver necessidade de deslocalização dos utentes.

Informou que, relativamente às pessoas que foram deslocalizadas do lar “Cantinho Sénior”, há a registar quatro óbitos, entre as seis pessoas que tinham sido internadas no Hospital de Vila Franca de Xira, ainda antes da deslocalização, e sete óbitos no Hospital de Leiria, onde ainda se encontram hospitalizadas quatro pessoas.

Sublinhou que estão, atualmente, disponíveis duas ZCAP (Zonas de Concentração e Apoio à População) na área do município, nomeadamente, nos Camarinhais, em Benavente, e nos Arados, na freguesia de Samora Correia, estando ativa a ZCAP dos Arados, que tem capacidade para dez utentes e onde se encontram, de momento, quatro pessoas que estavam em atendimento domiciliário por parte da Santa Casa da Misericórdia, que deixou de ter capacidade de intervenção nessa área, estando a Proteção Civil a prestar os cuidados àquelas pessoas, mantendo o apoio necessário, através de uma equipa no âmbito das MAREESS (Medidas de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde) e, também, o apoio médico de uma equipa composta por médicos e enfermeiros contratados pela Câmara Municipal.

Frisou que a ZCAP dos Camarinhais serviu de albergue para as pessoas que foram contratadas para garantir o funcionamento do lar da Santa Casa da Misericórdia de Benavente e que, entretanto, já estão instaladas noutra espaço, estando aquela ZCAP em condições de poder receber até vinte e quatro utentes, situação que tem de ser muito bem avaliada, em função da necessidade de dispor dos meios humanos para garantir o seu funcionamento.

2- PRESTAÇÃO DE APOIOS EXTRAORDINÁRIOS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Transmitiu que, relativamente às medidas implementadas pela Câmara Municipal na semana passada, para dar resposta aos problemas sociais, no âmbito da pandemia Covid-19, há oitenta e cinco alunos de escalão A aos quais estão a ser fornecidas as refeições, em função da suspensão das aulas presenciais, um número superior ao do confinamento anterior, havendo mais gente a procurar aquele apoio.

Acrescentou que também já foram recebidos alguns pedidos de apoio para as famílias, tendo sido deferidos dezoito que, a partir da próxima terça-feira, começarão a receber o fornecimento de alimentação.

Informou que também estão a dar entrada pedidos de apoio para as famílias que estão em piores condições financeiras, a fim de terem acesso aos medicamentos e, também, ao pagamento das faturas de água e eletricidade, bem como bens de higiene de primeira necessidade, pedidos esses que carecem de uma avaliação um pouco mais rigorosa, esperando que possa haver algumas situações, perfeitamente, definidas até ao final da semana.

3- PLANO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO

Informou que está administrada no município a primeira dose da vacina aos profissionais de saúde e, também, nos lares onde não há surtos de Covid, sendo que, de acordo com o que está estabelecido, os restantes lares terão de aguardar cerca de dois a três meses após a eliminação dos surtos.

Deu nota que já foi iniciada a segunda toma da vacina.

Disse que a Câmara Municipal disponibilizou a sua colaboração para a utilização de espaços coletivos com todas as condições para poderem receber o plano de vacinação, se entenderem por necessário, e observou que embora gostasse que a vacinação pudesse acontecer mais próximo das pessoas, foi informado que apenas haverá um ponto de vacinação por município, por razões logísticas.

Referiu que estão a decorrer alguns ensaios na área da ARS (Administração Regional de Saúde), sendo expectável que seja iniciada na USF (Unidade de Saúde Familiar) de Samora Correia, ainda no decurso da semana, a vacinação das pessoas com mais de oitenta anos e aquelas que, acima dos cinquenta anos, apresentem situações de saúde de risco.

4- AGLOMERAÇÃO DE PASSAGEIROS NOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Frisou que a aglomeração de passageiros nos transportes públicos é um assunto que não é fácil, dado que os próprios operadores apresentam algumas dificuldades, relativamente a essa matéria, e entendendo que a lotação respeita aos lugares sentados e aos lugares em pé, aplicam os 2/3 à lotação total, o que, na prática, corresponde, praticamente, ao total dos lugares sentados. Contudo, a Câmara Municipal discorda e considera que mesmo os 2/3 não é uma medida razoável, porque mesmo que sejam aplicados apenas aos lugares sentados, haverá sempre os bancos duplos, que levam mais do que uma pessoa.

Acrescentou que atendendo ao facto de não haver aulas presenciais, a situação está mais aligeirada.

Transmitiu que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, está a tratar-se do plano para o transporte de pedido, algo que já vinha sendo reivindicado, dada a sua importância para as localidades mais afastadas.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- REPORTAGEM ACERCA DO LAR “CANTINHO SÉNIOR”, EM SAMORA CORREIA

Observou que começara por dizer, na sua intervenção acerca do lar “Cantinho Sénior”, que se estava a basear numa reportagem que fora emitida no programa “Linha Aberta”, que a deixara bastante indignada. Clarificou que não afirmara que tinha sido a Proteção Civil a colocar o contentor nas imediações daquele lar, apenas pretendendo saber qual era a sua função, e embora tenha obtido a respetiva informação por parte do senhor presidente, a população não a tem.

Disse crer que o senhor presidente deixou a ideia de que quando já se teve o Covid, pode-se deixar de usar máscara (ou então foi uma má interpretação da sua parte).

Registou que a questão, também levantada naquele programa, sobre os custos de transladação dos corpos para o concelho, ficara por responder.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que a Segurança Social atribui subsídios de funeral, dispondo, ainda, de outros mecanismos para os funerais sociais, e tendo a Câmara Municipal questionado aquela entidade, relativamente a essa matéria, foi-lhe transmitido que nenhum familiar solicitara esse tipo de apoio e, portanto, deduziu que, seguramente, os familiares teriam conseguido resolver a situação pelos seus próprios meios.

Acrescentou que também não chegou à Proteção Civil qualquer pedido de ajuda, apesar de ser estabelecido contacto diário com as famílias, no âmbito do que ficara definido, a fim de ir apoiando e esclarecendo as situações.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO comentou que, possivelmente, os familiares nem sabem que têm direito a apoio para o funeral.

Sugeriu que alguém visse com atenção a reportagem e fosse feito um esclarecimento definitivo e claro a toda a população, acerca do que se passou naquele lar, das condições que ali existiam e do que foi feito, porque houve certas afirmações que considera gravosas.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que, enquanto presidente de Câmara, já fizera vários esclarecimentos em diversos fóruns e espaços.

Destacou que a Câmara Municipal e a Proteção Civil não puseram em causa, em momento algum, a forma como as pessoas eram tratadas naquele espaço, algumas das quais, segundo transmitido pelos familiares, têm uma relação, praticamente, familiar com os promotores.

Mencionou que o Covid é um vírus que ataca muito alguns órgãos, sendo que as pessoas com alguma idade e com maiores fragilidades ficam mais suscetíveis a essa situação e, portanto, face às condições do espaço em causa, a Autoridade de Saúde e a Segurança Social (as entidades responsáveis pela operação levada a efeito) pretenderam cuidar da saúde daquelas pessoas, em conjunto com a Proteção Civil, não tendo havido, seguramente, intenção de fazer mal a ninguém, até porque as estruturas de retaguarda estão sob uma pressão muito grande e se ali houver menos pessoas, mais fácil se torna a respetiva gestão.

Observou que não é médico, nem tem competências para se pronunciar sobre o assunto, mas considera razoável que, de acordo com o que é dito pelos médicos, não era possível acompanhar a evolução clínica daqueles idosos num espaço comum onde estavam mais de trinta pessoas.

Considerou que a Câmara Municipal tem, obviamente, que atender a tudo o que é dito e perceber os familiares e, nesse sentido, montou uma linha direta e há um funcionário que fala, diariamente, com os familiares, para que se sintam apoiados, da melhor maneira possível.

Acrescentou que a Câmara Municipal procura clarificar as situações e assumir as suas responsabilidades diretas, questionando, de forma veemente, aqueles que consigo trabalham, acerca dos motivos de determinada intervenção e como é que cada um intervém naquilo que diz respeito aos concidadãos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que tem acompanhado a situação e sabe, de fonte segura, aquilo que se tem passado. No entanto, transparece, muitas vezes, para o exterior uma ideia, totalmente, falsa.

Exemplificou que no programa em causa foi falado que aquele lar estava a ser legalizado há já bastante tempo, o que lhe parece não ser verdade e, portanto, a população, ao ver uma reportagem daquelas, fica um pouco indignada com o que se passa, com os processos de licenciamento e com o facto de aquele lar ter sido encerrado, quando as suas condições parecem ótimas, quanto ao tratamento das pessoas, mas, provavelmente, não tem a outra vertente de saber o que, realmente, se passava e em que condições é que as pessoas estavam.

Sublinhou que não era possível tratar da saúde daquelas pessoas naquele local, e é isso que é preciso esclarecer à população, de uma vez por todas.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que o processo de legalização de um lar não é fácil, tendo que obedecer a uma legislação muito exigente, cujo cumprimento não é fácil perante o número de pessoas que, muitas vezes, estão nesses espaços ilegais.

Afirmou que a Câmara Municipal tomou a iniciativa, durante a pandemia, de chamar todos os proprietários de lares ilegais, individualmente, e, numa segunda fase, convocou todos os proprietários para uma reunião conjunta, que contou com a presença do diretor regional da Segurança Social, e disponibilizou os serviços técnicos da Autarquia para, numa linha mais próxima e direta, ajudar a tratar do problema. Contudo, nenhum daqueles proprietários utilizou, até à data, aquele meio mais expedito.

Deu nota que teve vários contactos com os proprietários do “Cantinho Sénior”, que lhe transmitiram não pretenderem a legalização daquele espaço, mas a aquisição de um outro imóvel em Samora Correia, que funcionou como creche, tendo-lhes, então, referido que os serviços técnicos da câmara municipal estariam ao seu dispor para analisar a situação e, rapidamente, encontrar uma solução, porque há sempre necessidade de fazer adaptações, face às exigências determinadas para aquele tipo de espaços.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- SERVIÇO DE TAKE AWAY DE LIVROS E DVD

Pedindo o uso da palavra, aludiu a que, em período de pandemia e confinamento, as câmaras municipais de Lagos e de Alenquer (entre outras) têm um serviço de *take away* de livros e DVD para quem está em casa, a fim de que, numa altura em que os cinemas estão fechados, assim como muitas livrarias, as pessoas possam fazer a sua leitura ou ver um filme e as crianças possam estar em casa a ver um filme de animação.

Referiu que já teve oportunidade de verificar que as bibliotecas do município de Benavente têm uma boa oferta ao nível de livros e DVDs. No entanto, estão, praticamente, encerradas e indisponíveis para o público, pelo menos, nos horários que praticavam, anteriormente, sendo que ele próprio já tentou lá ir, mas não foi possível.

Sugeriu que a Câmara Municipal de Benavente possa prestar aquele serviço, por forma a que as pessoas possam ir buscar um livro ou um DVD e, depois, o possam devolver, havendo, então, lugar ao denominado período de quarentena do livro ou do DVD, em que ninguém o pode utilizar, nem tocar, para prevenir eventuais situações de contágio, para além da desinfeção exterior que deve ser feita.

Disse crer que num tempo em que as pessoas estão confinadas e a exigência psicológica aumenta, a Câmara Municipal deve pensar na prestação daquele serviço.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que, de acordo com as regras de confinamento, todos os espaços culturais e desportivos estão encerrados.

Opinou que face à evolução da situação no concelho, deve-se mesmo confinar e deixar os contactos pessoais para aquilo que é, extremamente, necessário. No entanto, há uma forte interação com o público nas bibliotecas municipais e crê que haverá outras medidas que a Câmara Municipal poderá adotar, e, portanto, solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que possa deixar o seu testemunho.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que aquelas matérias estão, de facto, a ser trabalhadas, não só ao nível das bibliotecas municipais, mas, também, ao nível da rede de bibliotecas da Lezíria do Tejo e, portanto, haverá algumas novidades em breve.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL POR VIDEOCONFERÊNCIA - A RATIFICAÇÃO

Despacho n.º 87/2021

Considerando que:

- Dispõe o n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, e pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que até 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados;
- Nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal, as reuniões de realização pública obrigatória, devem, obrigatoriamente, ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da Autarquia;
- Sem prejuízo de todas as reuniões poderem ser realizadas por videoconferência, naquelas que revistam natureza pública, deve ser garantido o período de intervenção dos munícipes, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 3.º em referência e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A situação de emergência de saúde pública que estamos a viver é de extrema gravidade, impondo-se que sejam tomadas todas as medidas que possam contribuir para a sua melhoria;

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e das disposições legais supra mencionadas, que:

- As reuniões da Câmara Municipal passem a realizar-se por videoconferência até ao final de fevereiro, devendo a situação ser reavaliada nessa data;
- Nas reuniões de realização pública seja garantido o período de intervenção dos munícipes, mediante comunicação previamente gravada, fazendo a mesma parte integrante da respetiva ata;
- As reuniões de realização pública sejam objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da Autarquia.

Submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, em cumprimento do n.º 3 do art.º 35.º do RJAL.

Paços do Município de Benavente, 26 de janeiro de 2021

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 3 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA PARA 2021

Registo 2.529/2021, de 26/01

Considerando que:

- a) Os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do art. 23.º n.º 2 alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- b) A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no art. 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual;
- c) As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia são agentes privilegiados na prossecução do enquadramento operacional da proteção civil no âmbito municipal;
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, apoiar atividades de interesse para o Município;
- e) As atividades desenvolvidas pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia revestem imprescindível interesse para o Município, em sede da proteção civil;
- f) Nas Grandes Opções do Plano para o presente ano estão inscritas verbas de apoio às Associações de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia.

PROPONHO:

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

1 – Que, nos termos do art. 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no ano de 2021, se manifeste a intenção de apoiar cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, sediadas no município de Benavente, com o mesmo nível de apoio financeiro do ano de 2020:

Benavente – 123.209,10 €, destinado ao apoio à prossecução das atividades no âmbito da proteção civil municipal, no qual se inclui o montante de 16.363,00 € para o elemento do comando;

Samora Correia – 123.209,10 €, destinado ao apoio à prossecução das atividades no âmbito da proteção civil municipal, no qual se inclui o montante de 16.363,00 € para o elemento do comando.

2 – Mais **proponho**, atendendo aos constrangimentos orçamentais, **a atribuição deste apoio até maio de 2021, no montante de 44.003,25 € para cada Associação**, correspondendo a 5/14 do montante anual a transferir, e que as transferências financeiras para as Associações se efetuem em cinco **tranches mensais de 8.800,65 €**, e que, para efeitos da LCPA, os compromissos sejam agendados para liquidação, de acordo com as tranches, cf. quadro que segue:

Janeiro*	Fevereiro	Março	Abril	Maio
8.800,65 €*	8.800,65 €	8.800,65 €	8.800,65 €	8.800,65 €

*Tranche a transferir, imediatamente a seguir à tomada de deliberação.

Benavente, 26 de janeiro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de apoio financeiro às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de apoiar as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia com o mesmo nível de apoio financeiro do ano de 2020, a ser atribuído até maio do ano em curso, no montante de 44.003,25 € (quarenta e quatro mil, três euros e vinte e cinco cêntimos) para cada Associação, correspondendo a 5/14 do montante anual a transferir, e que as transferências financeiras se efetuem em cinco tranches mensais de 8.800,65 € (oito mil, oitocentos euros e sessenta e cinco cêntimos), devendo os respetivos compromissos ser agendados, para liquidação, de acordo com as tranches e para efeitos da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

**Ponto 4 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021
– A CONHECIMENTO**

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 2.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, cinco euros e noventa e cinco cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quatrocentos e oitenta mil e dezassete euros e noventa cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – quinhentos e oitenta e um mil, cinquenta e sete euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e doze mil e seis euros e noventa cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, noventa e três euros e setenta e nove cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e sessenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quinhentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e nove euros e oitenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de cinco milhões, duzentos e dezassete mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos, dos quais quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, dez euros e treze cêntimos são de Operações Orçamentais e quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 21 E 27 DE JANEIRO DE 2021, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 27 de janeiro

Despacho n.º 883/2021, da secretária de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República n.º 14/2021, Série II de 2021-01-21, que clarifica o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (**presidente da Câmara Municipal; vereador Hélio Justino; GAPV; DMOMSUT; OM; DMOPPUDA; SOOP; PAF**);

Declaração de Retificação n.º 3/2021, publicada no Diário da República n.º 14/2021, Série I de 2021-01-21 que retifica o **Decreto-Lei n.º 102-D/2020**, de 10 de dezembro, do Ambiente e Ação Climática, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos

específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852 (presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; SUT; CMLU; DMOPPUA; PAF; eng. Carla Pardão);

Decreto-Lei n.º 8-A/2021, publicado no Diário da República n.º 15/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021-01-22, que altera o regime contraordenacional no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta e procede à qualificação contraordenacional dos deveres impostos pelo estado de emergência (presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ);

Decreto-Lei n.º 8-B/2021, publicado no Diário da República n.º 15/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021-01-22, que estabelece um conjunto de medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais (presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; DMGF; DMGARH; DMEASCTDJ);

Decreto n.º 3-C/2021, publicado no Diário da República n.º 15/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021-01-22, que altera a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República (presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH; DMEASCTDJ);

Despacho n.º 1090-A/2021, das ministras da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, publicado no Diário da República n.º 17/2021, 1.º Suplemento, Série II de 2021-01-26, que determina que durante o estado de emergência os serviços de registo e de identificação civil do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., mantêm o atendimento presencial, mediante marcação, destinado à prática de determinados atos (presidente da Câmara Municipal; vereadores; GAPV; DMGF; DMGARH; SOP).

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 7 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ENVIO DE PROCESSOS PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS - A CONHECIMENTO

Despacho n.º 85/2021

Considerando que:

- Estabelece a Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/2020, do Plenário da 1.ª Secção, de 15 de abril de 2020, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 2/2020 e 4/2020, ambas do Plenário da mesma Secção, datadas, respetivamente, de 23 de junho e 18 de dezembro, que a remessa de todos os processos para fiscalização prévia do TdC, bem como de todos os elementos com eles relacionados, deve ser realizada, exclusivamente, por meios eletrónicos, mediante requerimento formulado em mensagem de correio eletrónico, eu em documento anexo a essa mensagem;

- Por regra, e sem prejuízo do requerimento poder vir a ser formalizado na própria mensagem de correio eletrónico, enviada pelo dirigente máximo do serviço, o requerimento que consubstancia o pedido de fiscalização prévia, constitui um ficheiro anexo à mensagem de correio eletrónico, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º-A, aditado à referida Resolução;

- Nos termos do n.º 4 do art.º 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, o envio dos processos para fiscalização prévia, bem como a posterior remessa dos mesmos, cabe ao dirigente máximo do serviço, salvo disposição legal em contrário, ou delegação de competências para o efeito;

- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 38.º, com a alínea k) do n.º 1 do art.º 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo do envio das contas do Município para o Tribunal de Contas, a competência para enviar outros documentos para apreciação do TdC pode ser delegada nos dirigentes;

- As funções de oficial público, bem como as relacionadas com o envio de contratos para visto do Tribunal de Contas, estão cometidas à Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos (DMGARH);

Ao abrigo da competência que me é conferida pelos citados art.ºs 35.º e 38.º do RJAL, e em conformidade com as demais disposições constantes do presente despacho, delego na chefe da DMGARH, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, competência para proceder ao envio da mensagem de correio eletrónico, com a qual seguem os processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, bem como todos os elementos com eles relacionados, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pelo chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, **Hermínio Nunes da Fonseca**.

Paços do Município de Benavente, 26 de janeiro de 2021

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 8 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 961/1979

Requerente: Jorge Duarte Correia

Local: Portas do Sol – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística, de 22.01.2021

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

submete-se à consideração superior o exposto na presente informação técnica, e subsequente tramitação do processo, tendo em consideração o anterior parecer do sr. chefe da DMOPPUDA.

Deverá ser ponderado, superiormente, o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Caso seja deferido, informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

1. Pretensão

O requerente, na qualidade de proprietário do Lote 4, constituído pelo Alvará de Loteamento n.º 195/1981, emitido em 30-10-1981, em nome de José Manuel Batista, Bento Batista e Mário Nunes Farinha, incidente sobre o prédio sito na Urbanização Portas do Sol, em Benavente, apresenta pedido de licenciamento para alteração ao referido Alvará.

2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

A alteração da licença dará lugar a Aditamento ao Alvará.

3. Análise técnica

3.1. Alvará Inicial

O lote em referência, lote 4, foi constituído pelo Alvará n.º 195/1981, emitido em 30-10-1981, em nome de José Manuel Batista, Bento Batista e Mário Nunes Batista.

Registe-se a existência de informação do Apoio Jurídico, datada de 26-03-2020, sobre *“Construção de edifício de habitação coletiva – Ato urbanístico titulado por alvará nulo – Da legalidade da operação de loteamento ou da jurisdição da situação de facto consolidada.”*

3.2. Pretensão

A pretensão incide, exclusivamente, sobre o lote 4, tendo como objetivo adaptar a futura construção a edificar no lote de habitação coletiva em 8 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira.

Com a presente alteração, traduzida nas peças escritas e desenhadas, irá o Aditamento verter toda a realidade existente no local, uma vez que o projeto inicial do alvará de loteamento não fora totalmente concretizado, nomeadamente, no que respeita a infraestruturas, a arruamento e espaços verdes existentes. Este aditamento irá refletir e solucionar um problema que se tem prolongado até à presente data. Situação esta que se coloca à consideração superior.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará de Loteamento.

Registe-se que foi entregue uma planta demonstrativa sobre a possibilidade de contabilização de 9 lugares de estacionamento em cave, não obstante, verifica-se que os não respeitam o artigo 26.º do RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. Pelo que se julga que o total de número de lugares de estacionamento não poderá ser totalmente contabilizado.

3.3. Apreciação

A alteração proposta cumpre com o preconizado no Regulamento do PDMB para a área onde se insere, Solo Urbano, Espaço Central Consolidado, particularmente o n.º 2 do artigo 56.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente.

Dado a todo o historial da presente urbanização, nomeadamente, informação do Apoio Jurídico e as alterações reais existentes, foi aceite superiormente, a aplicação dos parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e de utilização coletiva, e para a área destinada a equipamento de utilização coletiva.

Mais se informa de que não havendo alteração ao número de fogos, não haverá necessidade de alteração do número de lugares de estacionamento.

Submete-se, ainda, à consideração superior a necessidade de entrega de “Planta de Síntese” do loteamento com todas as áreas cedidas, áreas de arruamentos, passeios e número de lugares de estacionamento públicos.

3.4. Condicionantes à aprovação

Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a consulta pública e a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Assim, foi dado cumprimento ao definido no n.º 2 e n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), e efetuada consulta pública e a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação dos Editais n.º 290/2020 e n.º 291/2020.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará n.º 195/1981, emitido em 30-10-1981, em nome de José Manuel Batista, Bento Batista e Mário Nunes Batista.

Proposta de decisão superior

Face aos elementos disponíveis, submete-se à consideração superior o exposto na presente informação técnica, e subsequente tramitação do processo, tendo em consideração o anterior parecer do sr. chefe da DMOPPUDA.

Deverá ser ponderado, superiormente, o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Caso seja deferido, informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

A técnica superior, Florbela Parracho

<p>Parecer: À deliberação da Câmara Municipal a) Propõe-se a aceitação da peça desenhada n.º 2 como planta síntese, agasalhando esta decisão no princípio da boa administração (artigo 5.º), da proporcionalidade (artigo 7.º), da justiça e da razoabilidade artigo 8.º), previstos no Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, b) Propõe-se aplicar o que dispõe o artigo 27.º do RMUE, podendo a Câmara Municipal deliberar a isenção de cumprimento das normas relativas aos lugares de estacionamento. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, as alíneas anteriores, propõe-se o deferimento da proposta de alteração ao Alvará n.º 195/1981, emitido em 30-10-1981, em nome de José Manuel Batista, Bento Batista e Mário Nunes Batista.</p> <p>25.01.2021</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>26.01.2021</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e observou que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, cumpre à Câmara Municipal, se o Executivo assim o entender, a aceitação da peça desenhada n.º 2 como planta de síntese, que vai regularizar uma situação que se arrastou e respeita ao facto de não ter sido concluído o projeto inicial, ao nível das infraestruturas, do arruamento e dos espaços verdes.

Acrescentou que deve a Câmara Municipal pronunciar-se relativamente à possibilidade de isenção do cumprimento das normas que regulam o estacionamento, como é referido na informação técnica

Referiu que caso a Câmara Municipal aceite a proposta em análise, e uma vez que, feita a consulta pública, não se verificou qualquer oposição, estão criadas as condições para deferir o pedido de aditamento ao alvará.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou que embora a altura de pisos em causa não esteja de acordo com a visão estratégica da Autarquia para o urbanismo, trata-se de um loteamento antigo e de uma construção a levar a efeito no lote ao lado do prédio já edificado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que se trata de uma situação excecional, não fazendo sentido que fosse construído um prédio de quatro andares num lote ao lado daquele onde existe um outro prédio de oito andares, razão pela qual está vertida no PDM (Pano Diretor Municipal) uma norma que permite resolver essa situação.

O SENHOR PRESIDENTE questionou se há direitos adquiridos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO confirmou que assim é.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade:

- homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 22.01.2021, e respetivo parecer do chefe de Divisão e, nos termos dos mesmos, aceitar a peça desenhada como planta de síntese, que permite regularizar a situação existente;

- isentar o requerente do cumprimento das regras aplicáveis ao estacionamento e, não existindo oposição, de acordo com a consulta pública efetuada, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 15244/1996

Requerente: Medibene – Gestão de Imóveis, Lda.

Local: Quinta de S. José – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística, de 26.11.2020

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: não podemos propor o deferimento da presente proposta, submetendo-se à consideração superior o exposto no ponto 4.3. Caso seja aceite, superiormente, a proposta cromática, deverá ser corrigida a proposta de Regulamento de Loteamento apresentada, conforme exposto.

1. Pretensão

O requerente, na qualidade de proprietário do Lote 4, constituído pelo Alvará de Loteamento n.º 4/1998, com posterior Aditamento, emitido em 22-06-1998, nome de Medibene – Gestão de Imóveis, Lda., que incidiu sobre o prédio sito na Quinta de São José, em Benavente, apresenta pedido de licenciamento para alteração ao referido Alvará.

2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).
A alteração da licença dará lugar a Aditamento ao Alvará.

3. Análise do procedimento / Elementos instrutórios

Do ponto de vista da disciplina de arquitetura, julga-se que o pedido se encontra corretamente enquadrado quanto à forma do procedimento, podendo ser objeto de informação técnica.

ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA

ARQUITETURA

1. Análise técnica

1.1 Alvará inicial

O lote em referência, foi constituído pelo Alvará de Loteamento n.º 4/1998, emitido em 22-06-1998, com posterior Aditamento, nome de Medibene – Gestão de Imóveis, Lda.

1.2 Pretensão

A pretensão incide na alteração ao Regulamento do Loteamento, no que se refere à aplicação da cor cinza em socos, molduras, pilastras e caixilharias das janelas.

Mais se verificou, que na proposta de alteração ao regulamento é solicitado a possibilidade de colocação de estores no referido lote.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará inicial.

1.3 Apreciação

Do ponto de vista da disciplina de arquitetura, julga-se que a proposta apresentada de utilização de cor cinza no lote inserido na urbanização, comercialmente designada por “Quinta de São José”, não se enquadra na envolvente, criando um desfazamento cromático nas cores que rodeiam tanto na área do referido loteamento quer nos edifícios da área abrangente. Não obstante, e tratando-se de uma questão de estética, submete-se à consideração superior a decisão a tomar.

Quanto à possibilidade de utilização de estores, poder-se-á dizer que, tecnicamente, nada temos a obstar.

Mais se verificou que o artigo 12.º do Regulamento do Loteamento não se encontra de acordo com a redação do último alvará de loteamento, pelo que deverá proceder-se à correção do mesmo.

2. Condicionantes à aprovação

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Proposta de decisão superior

Face ao exposto e salvo diferente juízo superior, não podemos propor o deferimento da presente proposta, submetendo-se à consideração superior o exposto no ponto 4.3.

Caso seja aceite superiormente a proposta cromática, deverá ser corrigida a proposta de Regulamento de Loteamento apresentada, conforme exposto.

A técnica superior, Florbela Parracho

Parecer: Sendo que a questão cromática, relativamente à colocação da cor cinza, poderá ter enquadramento na alteração ao alvará de loteamento, caso não exista oposição dos demais interessados, propõe visita ao local do Executivo, para ponderação discricionária da cor proposta, antecedendo a eventual publicitação da alteração cromática. 09.12.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: Para visita do Executivo da Câmara ao local. 23.12.2020 À reunião 27.01.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que o processo em apreço aguardava visita da Câmara Municipal ao local, mas em

virtude de a situação atual não permitir a realização de visitas, resolveu agendá-lo para reunião do Executivo, para não haver maior prejuízo para o requerente, e procurar explicar a situação.

Transmitiu que se trata de uma questão estética, por assim dizer, de permissão de utilização da cor proposta (na base dos cinzentos), sendo que as fotos que enviou ao senhor presidente e aos senhores vereadores mostram a envolvente mais próxima, podendo verificar-se que, num dos lados, existe uma barra em tons cinza e, do outro lado (uma clínica dentária), também há algumas paredes em betão de cor cinza, existindo, ainda, uma outra infraestrutura que tem arcadas e portadas em cinza, parecendo-lhe que a Câmara Municipal poderá aceitar a utilização daquela cor, como é pretendido pelo requerente, sendo, também, esse o entendimento do senhor chefe de Divisão.

O SENHOR PRESIDENTE disse que embora não se faça visita conjunta, sentir-se-ia mais confortável em ir ao local, para se aperceber melhor do contexto e, na próxima reunião, poder entender melhor a matéria em causa.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO manifestou concordância com o senhor presidente.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA sugeriu que o senhor vereador Hélio Justino partilhasse o desenho daquilo que ali se propõe construir, para se ter uma ideia do que está em causa.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que irá providenciar nesse sentido.

O SENHOR PRESIDENTE observou que o assunto deverá ser reagendado para a próxima semana e os senhores vereadores que assim o entendam, podem fazer visita ao local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reagendar o assunto para a próxima semana, para que os eleitos, que o entenderem, possam visitar, por si próprios, o local, para melhor conhecimento e enquadramento da situação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

12.01.2021

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 292/2020

Requerente: CarpiKitchen, Lda.

Local: Rua do Campino, 2 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

26.01.2021

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL

Processo n.º 744/2020

Requerente: Vitrochaves – Indústria de Vidro, S.A.

Local: Sesmaria do Colaço – EN118 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUA.”*

Ponto 12 – CERTIDÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Processo n.º 46/2021

Requerente: Registo Dinâmico, Lda.

Local: Rua Moleira – Samora Correia

Informação da Fiscalização, de 19.01.2021

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Verifica-se que a obra não está a ser executada, apenas estão a proceder à limpeza de terrenos. Anexa-se fotografia que faz parte integrante da presente informação.

Por determinação superior e sobre o assunto mencionado em epígrafe, deslocámo-nos ao local no dia 19 de janeiro, cumprindo informar:

Verifica-se que a obra não está a ser executada, apenas estão a proceder à limpeza de terrenos.

Anexa-se fotografia que faz parte integrante da presente informação.
(Imagem 1)

O fiscal, João Pedro Neves Casinhas

Parecer: À deliberação da CMB para aceitação da cedência de 331,22m ² de área para passeios e estacionamento (6 lugares), a ingressar no domínio público municipal. No âmbito do processo de obras n.º 188/2020, foi deliberado pela CMB, em reunião de 17/08/2020, aceitar 82,16m ² de áreas para passeios e 17,59m ² de áreas para estacionamento para constituição de 5 lugares de estacionamento, a ingressar no domínio público municipal. Mais se certifica que os trabalhos não foram deferidos. Não existindo deferimento nem caução para a correta realização das infraestruturas, não se poderá emitir a certidão solicitada. 20.01.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	Despacho: À reunião. 26.01.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO pediu que o Ponto fosse retirado da Ordem do Dia, porque houve um lapso no *copy/paste* do parecer do chefe de Divisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 13 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Entidade: Cáritas Paroquial de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de transporte para deslocação a Santarém – Banco Alimentar, no próximo dia 04 de fevereiro, pelas 10.30 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que a Câmara Municipal deve apoiar a iniciativa em apreço, com a cedência de transporte.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder uma viatura à Cáritas Paroquial de Benavente, para deslocação ao Banco Alimentar, em Santarém, dia 04 de fevereiro, pelas 10.30 horas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

NELSON SILVA LOPES

1- PROCESSO DO LAR “CANTINHO SÉNIOR”, EM SAMORA CORREIA

Agradeceu pela oportunidade de intervir na reunião de Câmara, ainda que de uma forma à distância.

Disse que lhe apraz fazer algumas considerações sobre o processo do lar “Cantinho Sénior”, em Samora Correia (que a Câmara Municipal considera ilegal), nomeadamente, recordar que já morreram onze dos idosos que estavam naquele espaço e testaram positivo com Covid-19, sendo que grande parte dessas mortes aconteceu em Leiria, com custos acrescidos para as famílias, na transladação dos corpos e na preparação dos funerais, dentro das medidas possíveis, e lamentou que não tenha havido apoio por parte, quer da Segurança Social, quer das outras entidades envolvidas. Observou que muitas daquelas famílias são de poucos recursos, não tendo, sequer, meios financeiros para custear uma despesa que, em alguns casos, chega aos dois mil euros, e seria, naturalmente, desejável que as várias entidades que estiveram envolvidas naquela operação, não deixassem as famílias desamparadas, depois do falecimento dos seus idosos, como aconteceu.

Acrescentou que os familiares continuam empenhados na reabertura do lar “Cantinho Sénior”, porque consideram que estão reunidas condições para que a mesma possa ocorrer, dentro dos compromissos de licenciamento que estão em curso, havendo,

naturalmente, acordo de ambas as partes, e sublinhou que é de lamentar que tenha que se recorrer à justiça para tomar uma decisão que seria do mais elementar bom senso. Considerou não ser aceitável que se encerrem lares em período de pandemia, quando o País está com todas as inerentes dificuldades e quando não existem alternativas.

Deu nota que da lista que a Segurança Social entregou aos familiares, constavam três instituições que nem sequer têm a valência de lar para a terceira idade, sendo lamentável que isso tenha acontecido, o que levou a que houvesse pessoas a fazer contactos com o CRIB, com o Centro de Dia de Santo Estêvão ou com um ATL, denotando, de facto, a insensatez vigente em alguns dos interlocutores naquele processo.

Lamentou, também, que dos lares que foram indicados, apenas um no Porto Alto tem vaga para aqueles idosos, com uma prestação mensal acima dos mil e trezentos euros, insuportável para a maioria, se não para todos os utentes do lar “Cantinho Sénior”.

Questionou porque razão, havendo dez lares ilegais no concelho de Benavente, apenas o lar “Cantinho Sénior” foi encerrado daquela forma, e todos os outros continuam a admitir idosos, ainda que tenham muito menos condições (conhece alguns deles e, portanto, fala com propriedade, crendo que o senhor presidente e os senhores vereadores também conhecem), não se entendendo, por isso, essa dualidade de critérios e a forma como estão a ser dados tratamentos diferenciados a situações, em tudo, idênticas.

Deixou uma última palavra, para pedir a todos os intervenientes na Proteção Civil e a todos aqueles que estão envolvidos naquele processo, que o continuem a fazer com a máxima lisura e com a máxima transparência, defendendo todos por igual, e não alimentando alguns interesses que, no seu entender, são interesses particulares e privados, que nada têm a ver com o interesse público, que todos devem defender numa situação daquelas

Referiu que lhe têm chegado relatos que considera inaceitáveis e apelou ao senhor presidente, enquanto entidade máxima, que tenda a fazer um apelo dentro do grupo de trabalho, para que haja alguma ponderação e algum bom senso, evitando situações que podem gerar conflitos e alguma incompreensão por parte dos cidadãos, não sendo o momento para se gerar diferendos e conflitos, mas para todos se unirem em prol da solução.

Sublinhou que os familiares dos utentes daquele lar estão disponíveis para todas as situações de diálogo e lembrou que embora o senhor presidente tenha manifestado disponibilidade para uma reunião conjunta com os familiares, a Segurança Social e a Proteção Civil, essa reunião, infelizmente, não aconteceu. Comentou que entende que o tempo exige muito de todos, mas é, naturalmente, também importante que não abandonem as famílias naquele processo e mantenham a linha de ligação entre todos os intervenientes, de modo a encontrarem as melhores soluções e evitarem consequências mais dramáticas no período que todos estão a viver.

Na sequência da intervenção do município, Nelson Silva Lopes, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu os seguintes comentários:

1- PROCESSO DO LAR “CANTINHO SÉNIOR”, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que, durante cerca de dez meses, todos os lares foram sendo objeto de visitas de equipas multidisciplinares, que tinham como objetivo apoiar nas melhores decisões para que, tanto quanto possível, pudessem ser implementados os planos de contingência e as condições para salvaguardar as pessoas que ali estavam acolhidas, sendo que, dessas visitas, nunca resultou o encerramento de nenhum daqueles espaços.

Acrescentou que a verificação de um surto em grande escala no lar “Cantinho Sénior”, levou à intervenção da Autoridade de Saúde e da Segurança Social e, em função da avaliação que foi feita, consideraram que pelo facto de se tratar de um espaço onde estavam trinta e duas pessoas num antigo barracão com pouco mais de duzentos metros quadrados, que não oferecia condições para que aquelas pessoas pudessem fazer a sua evolução clínica, era necessário tentar encontrar as melhores soluções, sendo que a estrutura de apoio de retaguarda de Fátima era a única que estava disponível.

Lamentou o facto de onze daqueles utentes terem falecido e realçou que quatro deles faleceram no Hospital de Vila Franca de Xira, onde já estavam internados antes da deslocalização.

Afirmou que, efetivamente, na sequência do compromisso que assumira com os familiares, no sentido de promover uma reunião com o diretor regional da Segurança Social (a entidade responsável e com competência na área para poder tomar decisões), estabeleceu o necessário contacto, tendo o diretor regional da Segurança Social considerado que não haveria condições para participar nessa mesma reunião e, portanto, não se disponibilizou nesse sentido.

Sublinhou que, perante aquelas situações, a Câmara Municipal e a Proteção Civil estabeleceram, desde a primeira hora, uma rede de contacto entre o contacto e os familiares e a estrutura de apoio de retaguarda de Fátima.

Aludiu a que a Câmara Municipal procurou acompanhar a situação dos concidadãos em fase de recuperação e as soluções que se apontam, tendo a Segurança Social transmitido que não dará autorização para a reabertura do lar e que aquele espaço poderá funcionar como casa de acolhimento, com o número de pessoas que está previsto para essa função, e desde que não atinja o número para funcionar como ERPI. Deu nota que a Segurança Social manifestou disponibilidade para acompanhar todos os familiares que manifestaram necessidade em ter apoio no processo de encontrar vagas para os seus familiares e, de acordo com aquilo que é transmitido, existem vagas protocolizadas com algumas ERPI, não no concelho, mas na região, havendo condições para os utentes ali serem alojados. Frisou que as mensalidades das vagas protocolizadas são financiadas pela Segurança Social em quatrocentos e dez euros e, como tal, poderá, porventura, ir ao encontro das dificuldades das famílias.

Fez referência a que, de acordo com a informação de que dispõe, haverá duas pessoas que estão institucionalizadas numa ERPI em Rio Maior, duas em Coruche, uma em Salvaterra de Magos e há a perspetiva de uma outra pessoa ir para Alpiarça.

Afirmou que não há tratamentos diferenciados para ninguém, por parte da Câmara Municipal, e observou que o município está perante um conjunto de surtos em lares, nomeadamente, na Santa Casa da Misericórdia de Benavente (onde, pelas condições físicas que o edifício disponibilizava, foi possível uma intervenção no próprio espaço, definindo alas diferenciadas); no lar “Cantinho da São”, nos Arados (que também oferecia essas mesmas condições, de acordo com a análise técnica da Autoridade de Saúde e da Segurança Social); no lar da Coutada Velha, em Benavente (cuja situação está a ser avaliada, desconhecendo se irá haver deslocalização daqueles utentes); no lar da Fundação Padre Tobias, em Samora Correia (cujo edifício também oferece condições para ser feito o acompanhamento dos utentes), e no CRIB, em Benavente (situação que está, de alguma forma, controlada e cujo edifício também oferece condições para aquela intervenção) e, portanto, não pode haver a ideia de que há intervenções diferenciadas, consoante as situações, mas em função, obviamente, das condições objetivas para, efetivamente, poderem ser realizadas intervenções que são, absolutamente, necessárias.

Manifestou toda a disponibilidade do presidente da Câmara e da Proteção Civil para o diálogo e a proximidade, naquilo que lhes cumpre, realçando que há matérias que não são da responsabilidade da Autarquia, mas da Autoridade de Saúde e da Segurança Social, mas relativamente às quais a Câmara Municipal está sempre presente e procura,

obviamente, fazer a defesa dos interesses dos seus munícipes e concidadãos, e é isso que tem vindo a desenvolver.

Relativamente ao facto de a Segurança Social não permitir que o lar “Cantinho Sénior” possa funcionar, havendo outros que se mantêm em funcionamento, considerou que essa avaliação resulta de parâmetros concretos da Autoridade de Saúde e da Segurança Social.

No que concerne ao empenhamento no licenciamento de uma alternativa para aquele lar, disse que tem tido contactos de proximidade com os proprietários, contactos esses que, numa primeira fase, visavam a possibilidade de fazer o licenciamento daquele espaço (uma situação que não é fácil, como, provavelmente, todos perceberão), sendo que os últimos contactos apontavam no sentido de que aquelas pessoas estariam a tratar da aquisição de um outro edifício onde funcionara uma creche e um ATL e que, à partida, teria melhores condições para a instalação de um lar.

Observou que a Câmara Municipal disponibilizou os serviços técnicos a todos os lares que estão ilegais, a fim de, com grande proximidade, puderem ajudar na resolução daqueles problemas, consciente de que, efetivamente, não é fácil legalizar um espaço como lar, havendo necessidade de cumprir com todas as regras.

Disse que a Câmara Municipal e a Proteção Civil nunca misturam interesses privados e públicos, tendo sempre uma intervenção, absolutamente, determinante em nome da proteção da saúde de todos, e fazem-no com toda a isenção e com todo o rigor, crendo que é mau avançar com essa suspeita, sem a concretizar. Afirmou que os valores que o comandam são bem conhecidos, nos quais esse tipo de situações não cabe, e acredita que, os muitos que consigo estão a trabalhar, também preconizam a mesma forma de ser e de estar, não crendo que existam situações em que haja tratamentos diferenciados.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2021 – Proposta;
- Loteamentos / Alteração a alvarás;
- Pedido de cedência de transporte para recolha de alimentos em Santarém, dia 04 de fevereiro de 2021.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

2.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2021

(11 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 01 de fevereiro de 2021



**Município
de
Benavente**

**2.ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 22/01/2021

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

Município de Benavente

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	28 855 672,00	283 000,00	283 000,00		28 855 672,00					
02	01 Despesas com o pessoal	7 940 488,00		48 250,00		7 892 238,00					
02	0101 Remunerações certas e permanentes	5 887 996,00		48 250,00		5 839 746,00					
02	010113 Subsídio de refeição	494 013,00		48 250,00		445 763,00					
02	01011301 Pessoal dos quadros	475 150,00		48 250,00		426 900,00					
02	0101130102 Contrato por tempo indeterminado	475 150,00		48 250,00		426 900,00					
02	02 Aquisição de bens e serviços	5 778 760,00	227 000,00	234 750,00		5 771 010,00					
02	0201 Aquisição de bens	1 119 250,00	151 000,00	113 000,00		1 157 250,00					
02	020102 Combustíveis e lubrificantes	670 000,00		113 000,00		557 000,00					
02	02010201 Gasolina	21 000,00		15 000,00		6 000,00					
02	02010202 Gasóleo	342 000,00		48 000,00		294 000,00					
02	02010203 Gás	270 000,00		50 000,00		220 000,00					
02	020106 Alimentação-Géneros para confeccionar	58 750,00	15 000,00			73 750,00					
02	020107 Vestuário e artigos pessoais	28 000,00	15 000,00			43 000,00					
02	020115 Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00	5 000,00			15 000,00					
02	020121 Outros bens	220 000,00	116 000,00			336 000,00					
02	0202 Aquisição de serviços	4 659 510,00	76 000,00	121 750,00		4 613 760,00					
02	020208 Locação de outros bens	191 900,00		14 500,00		177 400,00					
02	020209 Comunicações	61 000,00	18 000,00			79 000,00					
02	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	173 000,00	45 000,00			218 000,00					
02	020218 Vigilância e segurança	15 000,00		9 500,00		5 500,00					
02	020220 Outros trabalhos especializados	195 000,00	13 000,00			208 000,00					
02	020225 Outros serviços	1 850 300,00		97 750,00		1 752 550,00					
02	02022503 Diversos	599 500,00		9 500,00		590 000,00					
02	02022505 Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	149 500,00		88 250,00		61 250,00					
02	04 Transferências correntes	1 902 725,00	7 500,00			1 910 225,00					
02	0408 Famílias	509 500,00	7 500,00			517 000,00					
02	040802 Outras	509 500,00	7 500,00			517 000,00					
02	04080202 Outras	195 000,00	7 500,00			202 500,00					
02	06 Outras despesas correntes	112 002,00	10 000,00			122 002,00					
02	0602 Diversas	112 002,00	10 000,00			122 002,00					
02	060203 Outras	107 001,00	10 000,00			117 001,00					

Município de Benavente

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	06020305	Outras	87 000,00	10 000,00								
02	0602030501	Quotizações para Associações de Município	40 000,00	10 000,00								
02	07	Aquisição de bens de capital	12 535 976,00	38 500,00								
02	0701	Investimentos	12 535 976,00	38 500,00								
02	070104	Construções diversas	9 283 444,00	6 500,00								
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6 977 594,00	1 500,00								
02	07010405	Parques e jardins	1 793 600,00	5 000,00								
02	070110	Equipamento básico	355 000,00	32 000,00								
02	07011002	Outro	345 000,00	32 000,00								
Totais:			12 160 994,00	283 000,00	283 000,00	0,00	12 160 994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



2.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2021

APROVAÇÃO – em 22/01/2021

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						2 166 190,00	274 000,00	2 440 190,00	3 250,00		2 169 440,00	274 000,00	2 443 440,00					
02	001					Cultura						2 120 640,00	274 000,00	2 394 640,00	3 250,00		2 123 890,00	274 000,00	2 397 890,00					
02	001	20145019				Iniciativas Culturais						35 500,00	29 000,00	64 500,00	750,00		36 250,00	29 000,00	65 250,00					
02	001	20145019	11			Temporada da Música	02	02022505	006	01/20	12/26	5 500,00	19 000,00	24 500,00	750,00		6 250,00	19 000,00	25 250,00					
02	001	20145020				Reparação/ conservação equipamentos culturais						12 500,00	5 000,00	17 500,00	2 500,00		15 000,00	5 000,00	20 000,00					
02	001	20145020	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/14	12/26	7 500,00	5 000,00	12 500,00	2 500,00		10 000,00	5 000,00	15 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						353 980,00	250 000,00	603 980,00	127 000,00		480 980,00	250 000,00	730 980,00					
03	001					Desporto, recreio e lazer						353 980,00	250 000,00	603 980,00	127 000,00		480 980,00	250 000,00	730 980,00					
03	001	2014	3			Aquisição de equipamento para instalações desportivas, recreativas e de lazer	02	07011002	006	01/14	12/26	20 000,00	0,00	20 000,00	32 000,00		52 000,00	0,00	52 000,00					
03	001	2014	5023			Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						35 000,00	0,00	35 000,00	95 000,00		130 000,00	0,00	130 000,00					
03	001	2014	5023	2		Aquisição de materiais	02	020121	004	01/14	12/26	15 000,00	0,00	15 000,00	95 000,00		110 000,00	0,00	110 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
07						PROTECÇÃO CIVIL						305 750,00	155 000,00	460 750,00	70 000,00		375 750,00	155 000,00	530 750,00					
07	001					Sistema Municipal de Protecção Civil						106 750,00	0,00	106 750,00	70 000,00		176 750,00	0,00	176 750,00					
07	001	20205003				Combate à COVID-19						52 000,00	0,00	52 000,00	70 000,00		122 000,00	0,00	122 000,00					
07	001	20205003	3			Aquisição de géneros alimentícios para confeccionar	02	020106		07/20	12/22	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00		30 000,00	0,00	30 000,00					
07	001	20205003	4			Aquisição de equipamentos de protecção individual	02	020107		07/20	12/22	15 000,00	0,00	15 000,00	7 500,00		22 500,00	0,00	22 500,00					
07	001	20205003	7			Locação de outros bens	02	020208		07/20	12/22	1 000,00	0,00	1 000,00	15 000,00		16 000,00	0,00	16 000,00					
07	001	20205003	8			Aplicação de testes COVID-19 e outros trabalhos especializados	02	020220		07/20	12/22	5 000,00	0,00	5 000,00	25 000,00		30 000,00	0,00	30 000,00					
07	001	20205003	9			Transferências a famílias carenciadas	02	04080202		07/20	12/22	1 000,00	0,00	1 000,00	7 500,00		8 500,00	0,00	8 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes									
10						PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO						194 000,00	0,00	194 000,00	-184 500,00	9 500,00	0,00	9 500,00					
10	004					Feiras de Promoção Atividade Económica						194 000,00	0,00	194 000,00	-184 500,00	9 500,00	0,00	9 500,00					
10	004	20165001				Festival do Arroz da Lezíria Ribatejana						194 000,00	0,00	194 000,00	-184 500,00	9 500,00	0,00	9 500,00					
10	004	20165001	1			Produção artística, sonorização e iluminação dos espectáculos e animação do festival	02	02022505	01	01/17	12/26	90 000,00	0,00	90 000,00	-89 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00					
10	004	20165001	2			Locação de bens (Tendas e equipamentos)	02	020208	01	01/17	12/26	55 000,00	0,00	55 000,00	-54 500,00	500,00	0,00	500,00					
10	004	20165001	3			Vigilância e Segurança	02	020218	01	01/16	12/26	10 000,00	0,00	10 000,00	-9 500,00	500,00	0,00	500,00					
10	004	20165001	7			Trabalhos especializados -conceção e impressão de material promocional	02	020220	01	01/16	12/26	14 000,00	0,00	14 000,00	-12 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00					
10	004	20165001	8			Outras aquisições de serviços	02	02022503	01	01/16	12/26	20 000,00	0,00	20 000,00	-19 500,00	500,00	0,00	500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 925 360,00	100 000,00	3 025 360,00	5 000,00		2 930 360,00	100 000,00	3 030 360,00					
11	001					Espaços verdes						2 303 300,00	0,00	2 303 300,00	5 000,00		2 308 300,00	0,00	2 308 300,00					
11	001	2016	47			Requalificação/reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário	02	07010405	004	01/16	12/21	56 000,00	0,00	56 000,00	5 000,00		61 000,00	0,00	61 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						7 721 504,00	191 206,00	7 912 710,00	1 500,00		7 723 004,00	191 206,00	7 914 210,00					
12	001					Ruas e arruamentos						7 319 504,00	191 206,00	7 510 710,00	1 500,00		7 321 004,00	191 206,00	7 512 210,00					
12	001	2019	17			Pavimentação da Estrada dos Curralinhos,02 em Samora Correia	07010401	005	01/19/09/22			137 800,00	0,00	137 800,00	1 500,00		139 300,00	0,00	139 300,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas														
											Ano Corrente - 2021						Anos Seguintes								
											Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida								
Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes										
15					Serviços Gerais da Autarquia						1 592 500,00	175 000,00	1 767 500,00	-95 000,00		1 497 500,00	175 000,00	1 672 500,00							
15	001				Despesas Correntes						1 592 500,00	175 000,00	1 767 500,00	-95 000,00		1 497 500,00	175 000,00	1 672 500,00							
15	001	20135047			Combustíveis e Lubrificantes						667 000,00	0,00	667 000,00	-113 000,00		554 000,00	0,00	554 000,00							
15	001	20135047	1		Gasóleo através de cartão electrónico Abastecimento	02	02010202	002	01/13 12/26		30 000,00	0,00	30 000,00	-10 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00							
15	001	20135047	2		Gasóleo	02	02010202	002	01/13 12/26		312 000,00	0,00	312 000,00	-38 000,00		274 000,00	0,00	274 000,00							
15	001	20135047	3		Gasolina através de cartão electrónico Abastecimento	02	02010201	002	01/13 12/26		21 000,00	0,00	21 000,00	-15 000,00		6 000,00	0,00	6 000,00							
15	001	20135047	5		Gás	02	02010203	002	01/13 12/26		270 000,00	0,00	270 000,00	-50 000,00		220 000,00	0,00	220 000,00							
15	001	20155012			Comunicações						56 000,00	0,00	56 000,00	18 000,00		74 000,00	0,00	74 000,00							
15	001	20155012	1		Comunicações Fixas de Voz e dados	02	020209		01/15 12/26		41 000,00	0,00	41 000,00	18 000,00		59 000,00	0,00	59 000,00							
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP											1 141 800,00	24 000,00	1 165 800,00	-72 750,00	0,00	1 069 050,00	24 000,00	1 093 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____